**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**
**Estado de São Paulo**

FL. Nº 10
PROC. Nº PL 125/09

**LEI Nº 3.726 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-53.207,90 (cinquenta e três mil duzentos e sete reais e noventa centavos)**, destinado a atender despesa com transferência de recurso financeiro as entidades abaixo relacionadas, com recursos das esferas federal, estadual e municipal, nas classificações orçamentárias abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Fundo Municipal de Assistência Social

02 13 01.08 244 0300 2.026 – 3.3.50.43 – 249 – Subvenção – rec. próprios..... R$- 940,00
02 13 01.08 244 0300 2.044 – 3.3.50.43 – 250 – Subvenção – convênios..... R$- 52.267,90
Total..... R$- 53.207,90

**Parágrafo Único -** As entidades beneficiadas e os valores correspondentes, ficam descritos abaixo:

| Entidade | Recurso Federal | Recurso Estadual | Contrapartida Federal | Rendimentos |
|---|---|---|---|---|
| Associação Projeto Esperança | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Centro Espírita Cairbar Schutel – Casa da Mãe | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instituto Novo Amanhecer – INA | 20.100,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| AVAPAC – Associação Voluntários Pacientes de Câncer | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lar Beneficente Sã Doutrina | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| Casa dos Velhos – Obra Unida São Vicente de Paula | 1.721,25 | 2.500,00 | 344,25 | 60,00 |
| APAE – Associação de Pais e Amigos | 5.175,00 | 2.200,00 | 1.035,00 | 110,00 |
| Associação de Proteção ao Menor | 800,00 | 2.500,00 | 160,00 | 60,00 |
| AVAHU – Associação de Valorização Humana | 1.575,00 | 0,00 | 315,00 | 110,00 |
| APMIAD – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Dracena | 1.702,00 | 0,00 | 340,40 | 1600,00 |
| **Total** | **31.073,25** | **19.000,00** | **2.194,65** | **940,00** |

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 30/DEZ/2009 10:34 00008462

**LEI Nº 3.726 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Fls.02

**Artigo 2º** - A presente despesa será suportada com os saldos orçamentários existentes nas classificações funcionais programáticas mencionadas no artigo 1º.

**Parágrafo Único** – A presente ação passa a fazer parte do PPA e LDO vigentes.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de dezembro de 2009.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

OLDAQUI LOPES NEVES
Secretário da Fazenda